

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**PROJETO DE LEI N° 046/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.868,96 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.05.13.392.0052.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO**

3.3.50.41- Contribuições..... R\$ 25.868,96

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 10.000,00 e redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA**

**9.9.99.99.99.02 – Reserva – Emendas Impositivas Individuais – Livre .....R\$ 15.868,96**

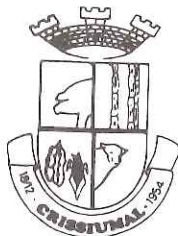
**Art. 3º** - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.463/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“...GEMP – PRÓPRIO.....R\$ 36.343,96...”

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de março de 2023.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 046/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição a Entidade Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP no valor de R\$ 25.868,96 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) e abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios para dar cobertura as despesas deste repasse.

Este recurso visa o pagamento de despesas com serviço de escritório, serviços de transporte, concertos, cursos de formação, serviços diversos, materiais de figurino e consumo e materiais diversos para atendimento de 100 crianças e adolescentes.

Para cobrir as despesas da presente Lei serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício anterior, conforme devolução do Poder Legislativo Municipal, segundo Ofício nº 244/2022 e Emenda Impositiva Individual do Vereador Gilberto José Volpatto - PP no valor de R\$ 15.868,96.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de março de 2023.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**